

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 326/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros da **Comissão de Fiscalização** da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

Em reunião ordinária de 25 de novembro de 2021, ata de n.º 270/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros da Comissão de fiscalização da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

financiados através do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria de Municipal de Assistência social e da Família:

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes;

Da Secretaria de Educação, cultura, esporte e turismo:

Titular: Álvaro Dalmagro;

Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda:

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior

4. CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente:

Titular: Rosa Machado Silveira

Suplente: José Eduardo Bittencourt.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 25 de novembro de 2021.

Alessandra Vieira Francioni Silva

врадам / ракры de Parasidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Kecepigo em:

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BA

SESSORIA ESPECIAL DE DUCCINA.

Recebido em: $\mathscr{L}9$

Avenida Ernani Cotrin, 163 | Centro | Capivari de Baixo/SC

contatos Fone: (48) 3623-1146 | e-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br